



Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - FONE / FAX (17) 3461-3380 - CEP 15300-000

e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

CNPJ 45.660.610/0001-50

Estado de São Paulo

Data: 30/06/2016

=LEI MUNICIPAL Nº 2.786, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015=

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar"

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no orçamento municipal.

15- Urbanismo

15452- Serviços Urbanos

15452020- Serviços e Infraestrutura Urbana

44905100- 382-9- Obras e Instalações - Transf. Convênios Estadual - R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria da Casa Civil, sendo o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para construção de Velório Municipal no distrito de Prudêncio e Moraes.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

General Salgado, 15 de dezembro de 2015.

Leandro R. de Oliveira
Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Andresa Gonçalves Sant'Anna Melo
Andresa Gonçalves Sant'Anna Melo
Secretária Substituta